



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SERVIÇO DE COMPRAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 13/2017

À

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 10.493.969/0001-03

Endereço: RUA FRANCISCO REAL, 1085 – SALA 202 – PADRE MIGUEL/RJ.

Fone: 21 2440-0533

Fax: 21 2440-0533

E-mail: tca.farma@hotmail.com

A/C: Sr. Raphael Arruda de Melo

De conformidade com **Ata de Registro de Preços nº 01/2016**, datada de 28/01/2016, que integra os autos do **Protocolado Administrativo nº 20.259/2015 – Pregão Eletrônico nº 120/2015** deverá a empresa **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual resumido a Administração poderá aplicar à DETENTORA as sanções previstas no Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - O objeto desta Autorização de Compras deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme especificado no Anexo I do Edital.

2.1 – Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 – Endereço: RUA DEODATO SOARES, 262 – ESQUINA COM AVENIDA CONEXÃO I, 231 – BAIRRO SANTA TEREZINHA – FONE: 19 3844-5626, com Josemar ou Talita.

3- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços e em prazo não superior ao disposto no Edital, contados do recebimento da Autorização de Compras.

3.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Paulínia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Protocolado Administrativo nº 20.259/2015

Ata de Registro de Preços 01/2016

1/ 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SERVIÇO DE COMPRAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- 4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data em que for atestado o recebimento dos produtos, de acordo com as quantidades efetivamente entregues e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços.

1.1.- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

2- Estão excluídos os atrasos motivados pela DETENTORA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela Prefeitura.

3- O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DA PERSISTÊNCIA DAS CONDIÇÕES LICITATÓRIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO A QUE ALUDE O INCISO XIII DO ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, QUE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO, DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENVOLVIDAS, E DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PERANTE O I.N.S.S. E DO F.G.T.S., QUE SOMENTE SERÃO ACEITOS SE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NELES ASSINALADOS.

4- A DOCUMENTAÇÃO FISCAL PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ CONTER O MESMO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ, INDICADO NESTE INSTRUMENTO.

5- O pagamento será efetuado na conta bancária da DETENTORA.

6- Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

Ref.: Protocolado nº 28.822/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SERVIÇO DE COMPRAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.493.969/0001-03					
Razão Social: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP					
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	500	F/A	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE 2G , FRASCO AMPOLA, (GEN) NOVAFARMA. APRESENTAÇÃO: CX C/ 10	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
94	400	F/A	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM SÓDIO 500MG + EDTA 1 MG, FRASCO AMPOLA, (GEN) MYLAN APRESENTAÇÃO: CX C/10	R\$ 33,97	R\$ 13.588,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.688,00

Total: R\$ 17.688,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Paulínia, 26 de janeiro de 2017.

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Dr. George Julien Burlandy

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Sr. Raphael Arruda de Melo

DADOS BANCÁRIOS DA DETENTORA:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A (001)

AGÊNCIA: 3517-3

C/C: 28424-6

Protocolado Administrativo nº 20.259/2015

Ata de Registro de Preços 01/2016

3/3

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500

Fone: 19 3874-5666